



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Ofício nº 253/2023**

**Assunto: Solicitação, Faz**

**Data: 18 de maio de 2023.**

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação dos inclusos Projetos de Lei Nº 020 /2023 que: “Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências” e nº 021 /2023 que: “Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Edmar Tavares  
D.D. Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO em, DATA - 18/05/2023 - HORA 5:00:00 PM _____ GLEITON Recebido por	Protocolo Nº 342/2023 Origem: EXECUTIVO Entregue por: JOSÉ LUIZ Discriminação: OFÍCIO Nº 253/2023 REFERENTE AOS P.L. Nº 020 E Nº 021/2023
---	---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### **MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.

Com o projeto de lei ora submetido a deliberação desse Egrégio colegiado de Vereadores, intenta-se obter a necessária autorização legal, e, bem assim, alcançar o estabelecimento de condições legais para que seja formalizada a desafetação do imóvel descrito, para que seja realizada a cessão de uso para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

Neste sentido, pertinente salientar-se que no texto legal proposto foi prevista a desafetação da área mencionada, para que esta seja fracionada e individualizada, dando destinação certa a estes imóveis.

A cessão será autorizada mediante lei específica a ser elaborada posteriormente com a realização das avaliações dos imóveis individualizados.

Pelas razões acima apontadas, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 18 de maio de 2023.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PROJETO DE LEI Nº 021/2023

*Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, para fins de permuta, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada de suas características de uso institucional para incorporar na dos bens dominicais o imóvel com matrícula nº 18.591, livro nº 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendendo uma área institucional com 7.685,51 m<sup>2</sup>, situada na Rua Pica-Pau no loteamento denominado "Parque Monte Verde", neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 (de quem olha da Via Pública para o lote) com frente para a Rua Pica-Pau em curva de 9,42 metros, mais 51,05 metros de extensão, e mais curva de 12,68 metros até o ponto 2. Seguindo pela lateral esquerda, (de quem olha da Via Pública para o lote), a extensão de 111,42 metros divisa com lote 03 rua projetada (lote desmembrado), até o ponto 3. Seguindo pelos fundos, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91º a extensão de 63,49 metros até o ponto 4 com divisa com área remanescente do loteamento. Seguindo pela direita, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 89º a extensão de 114,14 metros até o ponto 1 (início) com divisa com Rua do Café, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação, mapa e certidão imobiliária em anexo.

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Parágrafo único - Em decorrência da desafetação definida no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a promover o atinente fracionamento a fim de providenciar a individualização de imóveis a serem posteriormente cedidos para empresas.

**Art. 2º** - As áreas a serem desafetadas e individualizadas serão posteriormente destinadas para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu-MG, 18 de maio de 2023.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### **ANEXO I**

### **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E MAPA**

Calisto Pereira de Menezes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAGUAÇU - MG

MATRÍCULA Nº:

18.591

DATA:

24.03.2020

Um terreno situado na Rua Pica-Pau, no Loteamento Parque Monte Verde, neste município de Paraguaçu-MG, com área total de 7.685,51m<sup>2</sup>. com as seguintes medidas e confrontações: tem início ao ponto 1, (de quem olha da Via Pública para o lote) com frente para a Rua Pica-Pau em curva de 9,42 metros, mais 51,05 metros de extensão, e mais curva de 12,68 metros até o ponto 2. Seguindo pela lateral esquerda, (de quem olha da Via Pública para o lote), a extensão de 111,42 metros divisa com lote 03 rua projetada (lote desmembrado), até o ponto 3. Seguindo pelos fundos, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 63,49 metros até o ponto 4 com divisa com área remanescente do loteamento. Seguindo pela direita, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 89° a extensão de 114,14 metros até o ponto 1 (início) com divisa com Rua do Café.

Proprietário: Município de Paraguaçu-MG, CNPJ nº 18.008.193/0001-92;

Registro Anterior: Matrícula nº 15.185 e posterior desmembramento. Emolumentos: R\$863,58; Recomepe: R\$51,81; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$418,70; Total: R\$1.334,09. Selo Digital: DKY49212 - Código de Segurança: 0539.2854.1238.3339, 4186-3, 4401-6. Paraguaçu, 24 de março de 2020. Dou fé. Eu José Dionilmar, Oficial.

**AV-1-18.591 - Protocolo nº 73.800 - 28.02.2020 - ÍNDICE CADASTRAL** - A pedido da parte interessada, averbo nesta matrícula o índice cadastral deste imóvel: 01.05.099.0300.001, em cumprimento ao disposto no artigo 176, § 1º, inciso II, nº 3, "b", da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$16,69; Recomepe: R\$1,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,56; Total: R\$23,25. Selo Digital: DKY49212 - Código de Segurança: 0539.2854.1238.3339, 4135-0. Paraguaçu, 24 de março de 2020. Dou fé. Eu José Dionilmar, Oficial.

A presente cópia da matrícula nº 18.591 se encontra em conformidade com o original, arquivado neste Cartório, conforme disposto no parágrafo primeiro do art. 19 da Lei 6015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 6216/73.

Dou fé.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Paraguaçu- MG

Selo Digital: DKY49293

Cod. Seg: 4180.0348.8228.9713

Qtd. de Atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 25/03/2020 12:16

Emol.: R\$ 19,46 TFC: R\$ 6,87 Total: R\$ 26,33 ISS: R\$ 0,01



*ll*  
 Carlos Pereira de Moraes Filho  
 PREFEIRO MUNICIPAL





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### **ANEXO II**

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

  
Cabildo Paraguaçu de Minas Gerais  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

A presente avaliação tem como objetivo avaliar imóvel urbano, no Município de Paraguaçu, visando informar o valor de mercado do bem imóvel.

Objeto da avaliação: Imóvel com matrícula nº 18.591, livro nº 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendendo uma área institucional com 7.685,51 m<sup>2</sup>, com as seguintes de medidas e confrontações:

Inicia-se no ponto 1 (de quem olha da Via Pública para o lote) com frente para a Rua Pica-Pau em curva de 9,42 metros, mais 51,05 metros de extensão, e mais curva de 12,68 metros até o ponto 2. Seguindo pela lateral esquerda, (de quem olha da Via Pública para o lote), a extensão de 111,42 metros divisa com lote 03 rua projetada (lote desmembrado), até o ponto 3. Seguindo pelos fundos, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 63,49 metros até o ponto 4 com divisa com área remanescente do loteamento. Seguindo pela direita, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 89° a extensão de 114,14 metros até o ponto 1 (início) com divisa com Rua do Café, até encontrar o ponto onde teve início a finda demarcação.

**Valor do imóvel: R\$ 600.000,00 seiscientos mil reais).**

Paraguaçu/MG, 18 de maio de 2023.

  
Cidival Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Ferdinando Silva  
CREA/MG 203.381-D  
Divisão de Engenharia

Engenheiro Civil - CREA/MG 203.381/D